



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 18 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **16 de fevereiro de 2022**: -----

1.1 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE EM MATÉRIA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - DELEGAR no Presidente da Câmara Municipal a faculdade para decidir sobre o exercício do direito legal de preferência de que o Município seja titular, nomeadamente no que se refere: -

- Imóveis/conjuntos classificados ou em vias de classificação; -----
 - Bens localizados em zonas especiais de proteção (ZEP) dos imóveis/conjuntos classificados ou em vias de classificação; -----
 - Imóveis situados em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) com Operação de Reabilitação Urbana aprovada; -----
 - Prédios localizados em áreas abrangidas por Planos de Pormenor ou Unidades de Execução; -----
- 2.º** Que seja presente a reunião de Câmara, **para conhecimento**, uma informação na qual constem todos os atos praticados ao abrigo da delegação de competências, agora aprovada, sempre que tal se verifique; -----
- 3.º** - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.2 - ASSUNÇÃO DE DESPESAS REFERENTE À COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA CIMBAL: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira do Município de Almodôvar, no serviço público de transporte rodoviário de passageiros da CIMBAL, no valor anual de 56.700,00€, distribuído por tranches mensais de 5.008,50€, referente a comparticipações por obrigações derivadas dos protocolos pré-existentes, durante o período de 5 anos; -----

2.º - Remeter à próxima sessão de Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação de autorização da assunção de encargos plurianuais associados a esta comparticipação. -----

1.3 - FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE ÁREA AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E RESPETIVAS CONTRAPARTIDAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA DO MONTE DOS MOINHOS DE VENTO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a cedência, a título definitivo pela munícipe Sra. D. Maria Colaço Constança Revés e demais proprietários, **de uma parcela de terreno com a área de 148m²**, a desanexar ao prédio rústico sito na Moinhos de Vento, União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

concelho de Almodôvar, com área total 1.95 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 41, secção B, com o valor patrimonial de € 45,51, **destinado a integrar o domínio público municipal**, com as delimitações conforme planta anexa ao processo; -----

2.º - Aprovar como contrapartidas da cedência da área de cerca de 148m² da propriedade da município Sra. D. Maria Colaço Constança Revés e outros, **a construção de um muro de suporte em pedra ou betão, e posteriormente o enchimento dessa parcela de terreno no seu logradouro com terra** permitindo o nivelamento até á cota do caminho de pavimento betuminoso que está no seu logradouro; -----

3.º - Aprovar a proposta de afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com área de 148m², a remeter à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4.º - Conceder os devidos poderes ao Senhor Presidente **para outorga de documentação legal necessária** referente à desanexação da parcela e conseqüente inclusão no domínio público da autarquia, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.4 - PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar, nos termos do artigo 8.º, n.º 3 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, conjugado com o artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, **o Anteprojeto de Regulamento Interno** do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; -----

2º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores municipais, dando assim **um prazo, de 10 dias úteis para participação procedimental**, os termos do 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro; -----

3º - Que, findo o período de participação procedimental e, no caso de não existir objeções, o Projeto de Regulamento seja remetido a apreciação do órgão executivo; -----

4º - Que após a referida aprovação, a versão final do Projeto de Regulamento em apreço, seja publicada em Diário da República e posteriormente remetida a todos os serviços municipais e dada a devida publicação nos canais oficiais e institucionais do Município. -----

1.5 - MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ANIVERSÁRIO DOS COLABORADORES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a **75 euros por cada colaborador municipal que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, durante o mês de comemoração do seu aniversário;** -----

2.º - Aprovar que a presente medida tenha **efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022**, por forma a abranger aqueles colaboradores municipais que já celebraram o aniversário; -----

3.º - Aprovar que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia, no **prazo de 30 dias seguidos** após a sua concretização, com vista ao seu reembolso; -----

4.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - **Aprovar** que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -----

6.º - **Aprovar** que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes. -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS FILIAÇÕES DOS ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária**, no montante de €1.812,00 (mil, oitocentos e doze euros), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes à filiação dos atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo e na Federação de Atletismo; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 77050. -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELA AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, DESTINADA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE TENDAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária**, no montante de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros), a transferir para o Agrupamento 754 de Almodôvar, do Corpo Nacional de Escutas, destinada a satisfazer as despesas inerentes à aquisição de tendas; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 35058**. -----

1.8 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas, nas informações presentes em reunião de Câmara, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2022. -----

1.9 - CONHECIMENTO SOBRE A ASSUNÇÃO UNIVERSAL DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE: -----

A Câmara **tomou conhecimento.** -----

1.10 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

A Câmara **tomou conhecimento e deliberou:**-----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar as candidaturas de José Manuel Vicente Pereira e Jilara- Consultoria e Gestão Ld.ª, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa inscrito em ata, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores José Manuel Vicente Pereira e Jilara-Consultoria e Gestão Ld.ª; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

3.1.2 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros), destinada a apoiar quer as atividades de interesse municipal, desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

2.º - Aprovar o competente Protocolo, cujo original se encontra no livro anexo às atas. -----

3.1.3 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A CERCICOA, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira no valor de 8.640,00€ (oito mil seiscentos e quarenta euros), destinada a apoiar quer as atividades de interesse municipal, desenvolvidas pela CERCICOA, nos termos e com os fundamentos constantes na PROPOSTA N.º 21/2022; -----

2.º - Aprovar o competente Protocolo, cujo original se encontra arquivado em pasta anexa ao livro de ata. -----

3.1.4 - ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE SAPADOR FLORESTAL, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS NA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituídas reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para: - 2 (dois) posto de trabalho de **Assistente Operacional - Sapador Florestal**, previstos no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchidos, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e **somente no final**, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, **pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público**, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30.º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: - Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: - Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); -----

5.º - Aprovar que sejam designados para constituição do respetivo júri, os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior. -----

Vogais efetivos: Gabriel Rosa Ramos, Técnico Superior e Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica. -----

Vogais suplentes: Ana Rita Rodrigues Alexandre e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnicas Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização dos respetivos postos de trabalho, constante do anexo que faz parte integrante da proposta. -----

4.1 - RELATÓRIO FINAL DA DISCUSSÃO PÚBLICA E VERSÃO FINAL DA PROPOSTA REFERENTE AO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Homologar o Relatório Final da Discussão Pública, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; -----

2.º - Aprovar que se torne público o resultado da Discussão Pública e que, **enquanto versão final da proposta seja considerada a que foi apresentada em sede de Discussão Pública;** -----

3.º - Submeter, nos termos do artigo 90.º, n.º 1 do RJIGT, para apreciação e deliberação, a versão final da Proposta do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

4.2 - PEÇAS DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DO "ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE": -----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----

Caderno de Encargos; e -----

Convite. -----

5.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA ANA CARMO RELATIVO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE 21 REFEIÇÕES NA CANTINA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR: -----

A Câmara **ratificou o Despacho** da Senhora Vereadora Ana Carmo e, desta forma, **deliberou:** -----

Aprovar a oferta das 21 refeições fornecidas na cantina escolar, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido formulado. -----

5.2 - PEDIDO FORMALIZADO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DE UM ALUNO QUE FREQUENTA A ESCOLA E.B.1 DO ROSÁRIO: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar a isenção do pagamento, das refeições escolar, do aluno com processo n.º 2022/650.10.100/2, com retroativos a dezembro de 2021 e até ao final do ano letivo 2021/2022, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 951, prestada pelos serviços.-----

5.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara **deliberou**: -----
1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2022/650.10.103/3, n.º 2022/650.10.103/16 e n.º 2022/650.10.103/17; -----
2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **cabimentos n.º 35061, n.º 35060 e n.º 35062**, respetivamente.-----

5.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou**: -----
1º Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas n.º 2021/650.10.103/161, n.º 2022/650.10.103/6, n.º 2022/650.10.103/7, n.º 2022/650.10.103/9, n.º 2022/650.10.103/13, n.º 2022/650.10.103/14, n.º 2022/650.10.103/15 e n.º 2022/650.10.103/29, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 19/2022;-----
2º Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 77158, 77159, 77160, 77161, 77162, 77163, 77164 e 77165, respetivamente; -----
3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 28 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.